



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações

EDITAL Nº2/2023/TCO-GAB/TCO/IFSULDEMINAS

10 de março de 2023

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO (CIS) CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

A CIS do Campus Avançado Três Corações, constituída pela PORTARIA No 48/2021/TCO-GAB/TCO/IFSULDEMINAS, de 24/11/21, no uso de suas atribuições legais, define e divulga normas para a eleição de membros da Comissão Interna de Supervisão do plano de carreira dos cargos Técnico Administrativos em Educação, do quadro de pessoal do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações, em efetivo exercício.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O presente processo eleitoral é regido pelas normas de Regimento Interno da CIS, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 015/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017, "Capítulo III – Das Eleições", que prevê como atribuições da CIS:

I - acompanhar a implantação do plano de carreira em todas as suas etapas, bem como o trabalho da Comissão de Enquadramento;

II - auxiliar a área de pessoal, bem como os servidores, quanto ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação;

III - apreciar e emitir parecer na última avaliação de estágio probatório dos Técnicoadministrativos e sempre que solicitado pelo servidor ou pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

IV - fiscalizar e avaliar a implementação do plano de carreira no âmbito do IFSULDEMINAS;

V - propor à Comissão Nacional de Supervisão, por meio da CIS Institucional, as alterações necessárias para o aprimoramento do plano;

VI - apresentar propostas à PROGEP - Pró-reitoria de Gestão de Pessoas ou setor correlato nas unidades e fiscalizar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal do IFSULDEMINAS e seus programas de capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;

VII - avaliar, anualmente, as propostas de lotação do IFSULDEMINAS, conforme o inciso I, do §1º, do Art. 24, da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

VIII - acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais do IFSULDEMINAS proposto pela área de pessoal, bem como os cargos que os integram;

IX - examinar os casos omissos referentes ao plano de carreira e encaminhá-los à Comissão Nacional de Supervisão, por meio da CIS Institucional

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas individualmente, por meio do formulário eletrônico, disponível no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, do dia 10/03/2023 até 15/03/2023, via formulário eletrônico: <https://forms.gle/9hvnctPP61yd7d156>

2.2. A relação das inscrições deferidas será divulgada no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, a partir do dia 16/03/2023.

2.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será de 24 horas após a publicação dos inscritos, no Gabinete do Diretor-Geral.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica, das 8h até as 22h, no dia 21/03 /2023.

3.2 Somente os servidores Técnico-administrativos em Educação podem votar e são elegíveis para receber votos.

3.2.1 Os servidores Técnico-administrativos ocupantes de cargo de direção (CD), não são elegíveis para membros da CIS de Campus Avançado Três Corações.

3.3 Para a votação eletrônica serão enviados, por meio do e-mail institucional, o link de acesso.

3.4 O voto é secreto e pessoal.

3.5. Os eleitores escolherão 01 (um) nome dentre os inscritos, sendo eleitos os 4 mais votados, nesta ordem: Coordenador, Coordenador Adjunto, Suplente do Coordenador e Suplente do Coordenador Adjunto.

3.6. Para um número de candidatos que ultrapasse a 04 (quatro), serão eleitos os mais votados.

3.7. As vagas serão preenchidas em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno da CIS:

I – o candidato mais votado e o segundo mais votado no processo eleitoral serão o Coordenador e Vice-coordenador;

II – havendo empate na votação, considerar-se-á eleito o servidor:

a) com maior tempo de exercício na Instituição, e

b) de maior idade.

3.8 Não havendo um número mínimo de candidatos (quatro candidatos), o Diretor-Geral do campus designará os membros para comporem a Comissão, exceto servidores com cargo de direção (CD) na administração do campus, conforme prevê o art. 9º do Regimento Interno da CIS.

3.9 Caso haja desligamento de membro da CIS, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

3.10 O resultado da eleição será divulgado a partir do dia 23 /03/2023, no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

3.11 O prazo para recorrer do resultado da eleição será de 24 horas após a publicação do resultado no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, no Gabinete do Diretor-Geral.

3.12 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso, será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, a partir de 27/03/2023.

3.13 A campanha eleitoral poderá ocorrer nos espaços públicos do campus, sendo vedada a fixação de cartazes.

4. DO MANDATO

4.1 O mandato dos membros da CIS de Campus, CIS de Reitoria e CIS Institucional será de 03 (três) anos, sendo permitida uma reeleição de seus membros.

4.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Comissão Interna de Supervisão e declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação na referida comissão.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão atual da CIS, juntamente com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Claudia Pereira Resende Santos

Fernanda Lasneaux Pereira Ribeiro

COMISSÃO CIS
Campus Avançado Três Corações

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

Ação	Data Provável
Período de Inscrição	De 10/03/2023 a 15/03/2023
Divulgação dos candidatos inscritos	16/03/2023
Período de Recursos	17/03/2023
Eleições pela internet	21/03/2023
Publicação do resultado das eleições	A partir de 23/03/2023
Recursos contra o resultado das eleições	24/03/2023
Homologação do resultado da eleição e publicação	A partir do dia 27/03/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda Lasneaux Pereira Ribeiro**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/03/2023 15:24:21.
- **Claudia Pereira Resende Santos**, COORDENADOR - CIS - TCO - CIS-TCO, em 10/03/2023 16:10:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334218
Código de Autenticação: ef4e06492b



